



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 107/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:]

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 218.122,00 (duzentos e dezoito mil, cento e vinte e dois reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV - SEMAGRI	
408-4.4.90.52.00.00 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	218.122,00

Total Suplementação: R\$ 218.122,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme **anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17000000

R\$ 218.122,00

Total da Receita: R\$ 218.122,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de julho de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC
CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

